

PORTARIA 066 DE 31 MARÇO DE 2025

Autoriza a Secretaria de Educação Municipal a instituir o Projeto Escola em Tempo Integral-PEI nas unidades de ensino e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de otimização das atividades educacionais em nosso município.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.640/2023 instituiu o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO que a Portaria MEC nº 1.495/2023 dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para o fomento das matrículas em tempo integral do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO que a Portaria MEC nº 2.036/2023 define as Diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da Educação Integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em tempo integral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretaria de Educação autorizada a implementar na escola municipal *Monsenhor Afonso Ligório Rosa* e no Centro de Educação Infantil *“Maria do Carmo de Oliveira - Tia Pama”* o Projeto Escola em Tempo Integral – PEI.

Art. 2º Fica determinado que a Secretaria de Educação Municipal edite Instrução Normativa para regulamentar o Projeto, dando ampla publicidade ao ato.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 31 de Março de 2025.

João Gabriel Dias Ribeiro
-Prefeito Municipal-